

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar de 2023/24, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, até ao final do ano em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina de Francês que se enquadra no grupo de 320 – Francês do Ensino Básico e Secundário:

- 1. Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário de semanal de 26 horas, sendo 22 horas letivas e 4 horas não letivas, para a lecionação da disciplina de:
Francês - 7.º ano - 1 turma;
Francês - 8.º ano - 4 turmas;
Francês – PROFIJ Tipo 2 (9.º ano) – 1 turma
Francês – PROFIJ Nível IV (10.º ano) – 1 turma
- 2. Duração do contrato:** Trinta (30) dias, suscetível de renovação por igual período ou enquanto durar o impedimento do(a) docente titular.
- 3. Local de trabalho:** Escola Secundária das Laranjeiras, sedeada na Rua das Laranjeiras, 22-I, 9500-317 Ponta Delgada
- 4. Apresentação de candidatura:** As candidaturas devem ser formalizadas por correio eletrónico para o endereço es.laranjeiras@edu.azores.gov.pt, através de um requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária das Laranjeiras, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, certificado de habilitações profissionais e/ou académicas e certidão de tempo de serviço com contagem feita em dias de lecionação. Para efeitos de ordenação dos candidatos sem habilitação legal para a lecionação da disciplina deverão apresentar certificado de habilitações discriminados por disciplinas. Não podem ser apresentados documentos novos após o termo do prazo para apresentação de candidatura.
- 5. Prazo de candidatura:** Dois (2) dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
- 6. Critérios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

- 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
- 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
- 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
 - 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização do Diretor Regional da Educação e Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
 - 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
 - a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
 - b) Tempo global de serviço docente;
 - c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
 - d) Idade.
 - 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
- 7.º **Audiência dos Interessados:** os candidatos admitidos e excluídos dispõem dos 2 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação da respetiva notificação na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, se pronunciarem sobre a decisão do júri, através de correio eletrónico.
 - 7.1. No mesmo prazo os candidatos podem desistir da sua candidatura, sem penalidade.
- 8.º **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores, sem prejuízo da notificação de colocação, que será sempre por escrito.

9.º Júri do Concurso:

Presidente – Luís Paulo Pereira Freitas Vieira, Presidente do Conselho Executivo;

1º Vogal Efetivo – José Manuel Dias Batista, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo – Maria João Guerreiro Oliveira, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Ponta Delgada, 16 de novembro de 2023

O Presidente do Júri

(Luís Paulo Pereira Freitas Vieira)